




São Paulo, 11 de agosto de 2011.

Ao SINSEXPPO e à Comissão de Empregados da OAB SP

Proposta da OAB para solução do conflito

- 1) Assinatura de Termo de Aditamento ao Acordo Coletivo, ainda vigente, para modificação da cláusula 42, alterando-se as datas de cumprimento de seus itens 1 e 2 que passam de dezembro de 2010 para 03.11.11;
- 2) No mesmo termo de aditamento, o prazo constante do item 03 (maio/11) fica deslocado para março/12;
- 3) A implementação e o cumprimento do Plano de Cargos e Salários – a ser apresentada em 03.11.11 - dar-se-á, obrigatoriamente, até dezembro de 2012;
- 4) Pagamento, até 20.12.2011, de um abono indenizatório que terá por finalidade quitar eventual expectativa de diferenças salariais decorrentes do deslocamento das datas de cumprimento da cláusula 42, como constante dos itens 1 e 2 acima;
- 5) O valor do abono será definido pela assembleia de trabalhadores dentre os valores apresentados em reunião havida nesta data, a saber:
 - a) De R\$ 300 a R\$ 500, dependendo da faixa salarial dos trabalhadores, variáveis de R\$ 663,22 a R\$ 3.548,39; ou
 - b) De R\$ 462,91 para cada um dos 2.551 trabalhadores;
 - c) ou outra possibilidade decidida em AGE, desde que limitada ao valor total da letra “b”, acima.
- 6) a partir deste mês de agosto/11, a OAB antecipará nos salários de seus empregados, retroativamente, a maio de 2011, o percentual de 6.89%, a título de antecipação de reajuste salarial da data-base 01 de maio, ficando mantida a proposta de reajuste geral de 7,5%, que será pago a partir da assinatura do Acordo Coletivo deste ano de 2011 – também retroativamente a maio/11, podendo tal Acordo Coletivo ser o próprio Termo de Aditamento, supracitado, se assim o deliberar a AGE;
- 7) ficam garantidos os pagamentos dos dias 10 e 11/08 mais as horas de 12/08 utilizadas para a realização da AGE, desde que cesse o movimento grevista. Caso continue a greve, esta garantia fica retirada, tratando a OAB de assegurar a entrada dos empregados que queiram trabalhar e reservando-se o direito de desconto dos dias parados, enquanto perdurar a greve.


JOSÉ MARIA DIAS NETO
Diretor Tesoureiro


TALLULAH KOBAYASHI DE ANDRADE CARVALHO
Diretora Adjunta

Recebi a original


CARLOS TADEU VILANOVA